



REGIMENTO 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NONOAI/RS

CAPÍTULO I DA CONFERÊNCIA

Art. 1º. A Comissão Gestora, nomeada pela Portaria nº 92/2026, para cumprimento do prazo previsto no art. 34 da Lei Federal nº 15.388/2026 e em conformidade com o artigo 4º da Portaria nº 92/2026, que coordena, mobiliza e executa o processo de discussão e elaboração participativa do Plano Municipal de Educação de Nonoai (PME/NNI).

Art. 2º. A Plenária Final da 1ª Conferência Municipal de Educação de Nonoai (1ª COMED/NNI), com foco na elaboração do PME/NNI 2027-2037, ocorrerá no dia 24 de novembro de 2026.

§1º. A 1ª COMED/NNI possui caráter deliberativo, sendo que será composta pelas seguintes etapas:

- a)** Pré-conferências;
- b)** Plenárias de Eixo;
- c)** Plenária Final.

§2º. A Comissão Gestora do PME/NNI encaminhará até 07 de dezembro de 2026 a minuta do PME/NNI ao CME/NNI para apreciação e emissão de parecer.

§3º. A minuta do PME/NNI e o respectivo parecer serão encaminhados ao Chefe do Poder Executivo Municipal e, posteriormente, à Câmara Municipal de Vereadores para análise e aprovação.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 3º. A 1ª COMED/NNI tem por objetivos:

I. Objetivo Geral:

a) Debater e aprovar o PME/NNI, que propõe a política municipal de Educação, indicando as responsabilidades e as atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entre os entes federados e os sistemas de ensino.

II. Objetivos Específicos:





- a) discutir e refletir sobre os temas propostos na Lei Federal nº 15.388/2026 – PNE 2026-2036 e as proposições recomendadas nas discussões ocorridas em Nonoai no ano de 2026, que originaram o Texto-Base;
- b) promover a ampla participação da sociedade civil, em todos os seus níveis, etapas e modalidades, na elaboração do PME/NNI;
- c) instituir objetivos, metas e estratégias para o PME/NNI.

CAPÍTULO III

DA METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PME/NNI

Art. 4º. A Comissão Gestora do PME/NNI, tendo como referência o PNE 2026-2036, elaborou o Texto-Base, que explicita o diagnóstico, os objetivos, as metas e as estratégias, considerando as especificidades do Município de Nonoai/RS, que se consubstanciará na minuta do PME/NNI.

Art. 5º. O Texto-Base contribui para a mobilização da sociedade ao ser amplamente discutido nas escolas e por todas as instituições através de Pré-conferências, realizadas na 2ª quinzena de outubro de 2026.

§1º. Participam desse processo o Poder Público, segmentos educacionais, setores sociais, entidades que atuam na área da Educação, sociedade civil organizada e todas as pessoas dispostas a contribuir para a melhoria da Educação Nonoaiense, conforme critérios estabelecidos neste Regimento.

§2º. As Pré-conferências realizadas durante o período de 22 de outubro a 10 de novembro de 2026, serão organizadas pelas escolas.

§3º. As Pré-conferências deverão ser amplamente divulgadas nas redes sociais da Prefeitura, sendo que:

- a) as escolas terão como público-alvo sua respectiva comunidade escolar;
- b) o CME/NNI e/ou o FME/NNI e/ou a Secretaria Municipal de Educação terão como público-alvo a comunidade em geral, que não esteja relacionada a nenhuma comunidade escolar e poderão ser realizadas no formato presencial ou on-line;
- c) só poderão ser realizadas se autorizadas previamente pela Comissão Gestora do PME/NNI e compor o cronograma oficial e público.

§4º. As Pré-conferências previstas nas alíneas 'a' e 'b' do § 3º do presente artigo, terão como objetivo:

- a) divulgar amplamente o acesso ao Texto-Base;
- b) divulgar o acesso ao link do Formulário de Emendas ao Texto-Base;





c) a eleição dos representantes dos segmentos, de acordo com o Anexo I do presente Regimento, observando o respectivo público-alvo.

§5º. Nas unidades escolares, deve ser preenchido o Anexo III deste Regimento, obrigatoriamente, devendo o mesmo ser entregue à Comissão Gestora, até 03/11/2026.

§6º. Nas Pré-conferências não ocorrerá o debate de emendas.

Art. 6º. As emendas ao Texto-Base devem ser encaminhadas do dia **26 de outubro até o dia 13 de novembro de 2026** e serão debatidas nas Plenárias de Eixos que ocorrerão das 8h às 11h, do dia 24 de novembro de 2026.

§1º. As emendas serão encaminhadas de duas formas:

a) de forma física na Secretaria Municipal de Educação, no horário de expediente, no prazo estabelecido a cima, através do preenchimento do formulário do Anexo V.

b) através do e-mail educacao@nonoai.rs.gov.br através do preenchimento do formulário do Anexo VI.

§2º. As emendas serão analisadas pela Comissão Gestora, que poderá não aceitar textos que:

a) sejam contrários aos direitos das crianças e estudantes;

b) desrespeitem a legislação nacional, estadual e municipal;

c) sejam contraditórias ao diagnóstico municipal;

d) apresentem palavras e/ou expressos de baixo calão.

§3º. As emendas poderão ser complementadas pela Comissão Gestora para dar maior clareza, sem mudar o mérito da mesma.

§4º. As emendas reprovadas serão organizadas pela Comissão Gestora e farão parte dos anais da 1ª COMED/NNI e constarão a justificativa de sua renúncia.

Art. 7º. As contribuições e propostas ao Texto-Base aprovadas nos debates das Plenárias de Eixos, conforme estabelecido neste Regimento, serão sistematizadas e encaminhadas à Plenária Final da 1ª COMED/NNI.

Art. 8º. Ao Texto-Base poderão ocorrer três tipos de emendas:

I. Aditivas: acrescentam termo ou parte de um parágrafo;

II. Supressivas (totais ou parciais): suprimem um parágrafo ou parte dele;

III. Substitutivas: suprimem um parágrafo ou parte dele e substituem por outro.

Parágrafo único. Não serão aceitas novas emendas ao Texto-Base.





Art. 9º. A Comissão Gestora é a responsável pela sistematização das emendas aprovadas na 1ª COMED/NNI, bem como a elaboração do Projeto de Lei do PME/NNI.

CAPÍTULO IV

DA COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NAS PLENÁRIAS DE EIXOS E PLENÁRIA FINAL DA 1ª COMED/NNI

Art. 10. As Plenárias de Eixos, assim como a Plenária Final da 1ª COMED/NNI, contarão com participação ampla e representativa da sociedade nonoaiense.

Art. 11. Os participantes estarão distribuídos em nas seguintes categorias:

I. Delegados eleitos (segmentos de acordo com o Anexo I deste Regimento), com direito a voz e voto em todas etapas da 1ª COMED/NNI;

II. Natos (Membros da Comissão Gestora, membros do FME/NNI, Secretário Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação), com direito a voz e voto em todas as etapas da 1ª COMED/NNI;

III. Convidados da Comissão Gestora (Entidades governamentais e da sociedade civil da área da Educação, autoridade da área da Educação, representantes dos Governos Federal, Estadual e Municipal, representantes dos Poderes Legislativos Municipal, Estadual e Federal, membros dos Conselhos Municipais), com direito a voz nas solenidades de abertura e encerramento da 1ª COMED/NNI, a critério da Comissão Gestora.

IV. Ouvintes (personalidades nacionais e internacionais; representantes de organizações não-governamentais; representantes de organismos internacionais e outras representações, interessados em acompanhar o desenvolvimento da 1ª COMED/NNI), sem direito a voz e voto.

Parágrafo único. Fica vedado o representante ser Delegado em mais de um segmento ou categoria de participante.

Art. 12. Os Delegados serão eleitos nas Pré-conferências e indicados pelas respectivas instituições, de acordo com o expresso no art. 5º e Anexo I do presente Regimento.

Parágrafo único. Os Delegados eleitos deverão realizar seu credenciamento até às 9h do dia 24 de novembro de 2026.

Art. 13. Os Convidados e Ouvintes interessados em participar das Plenárias de Eixos e da Plenária Final da 1ª COMED/NNI realizarão suas inscrições no ato do credenciamento que ocorrerá das 8h às 9h, do dia 24 de novembro de 2026.

CAPÍTULO V

DO TEMÁRIO E ESTRUTURA 1ª COMED/NNI





Art. 14. A cerimônia de apresentação e votação do presente Regimento da 1ª COMED/NNI ocorrerá virtualmente no dia 22 de outubro de 2026, em sala amplamente divulgada no município e coordenada pela Comissão Gestora, com início às 18 horas.

Art. 15. As Plenárias de Eixo, realizadas das 8h às 11h do dia 24 de novembro de 2026, abordarão as emendas recebidas e aceitas pela Comissão Gestora ao Texto-Base, abordarão as temáticas:

- I. Eixo I - Educação Básica: Objetivos 1 a 6;
- II. Eixo II - Inclusão, Tecnologias e Diversidade: Objetivos 7 a 11;
- III. Eixo III - Educação Profissional, Tecnológica (EPT) e Ensino Superior: Objetivos 12 a 16;
- IV. Eixo IV - Valorização Docente, Infraestrutura e Financiamento: Objetivos 17 a 19.

§ 1º. As Plenárias de Eixos serão estruturadas com a seguinte dinâmica:

- I. Credenciamento (8h às 9h);
- II. Composição da Mesa de Trabalho: o Coordenador elegerá entre os presentes o Relator (8h20min às 8h30min);
- III. Palestra geral sobre os temas dos Eixos (8h30min às 9h10min);
- IV. Debate e aprovação das emendas (9h10min às 10h30min).
- V. Ajustes para a Plenária Final da 1ª COMED/NNI (10h30min às 11h).

§ 2º. Caso não sejam recebidas emendas ao Documento-Base, a Plenária de Eixo será reprogramada para Plenária Final, cumprindo os preceitos e cronograma previstos no presente Regimento.

Art. 16. As Plenárias de Eixos serão coordenadas pelos membros da Comissão Gestora e membros designados pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Caberá ao Relator escriturar cada votação feita, preenchendo o formulário específico, contabilizando o número de presentes em cada votação e os votos recebidos.

Art. 17. A discussão e as deliberações das emendas nas Plenárias de Eixos terão os seguintes critérios:

- I. as emendas que não forem destacadas pelo plenário serão consideradas aprovadas;
- II. havendo posicionamento divergente quanto ao mérito de qualquer emenda destacada do Texto-Base, a coordenação dos trabalhos deve garantir uma defesa favorável e uma contrária num tempo máximo de dois (2) minutos para cada participante, antes do processo de votação.
- III. as emendas encaminhadas que obtiverem mais de 70% de votos dos Delegados presentes nas respectivas Plenárias de Eixos serão incorporadas ao Projeto de Lei do PME/NT, sem necessidade de avaliação individual na Plenária Final da 1ª COMED/NNI;





IV. as emendas que obtiverem mais de 31% e menos de 70% de votos dos Delegados presentes nas Plenárias de Eixos serão encaminhadas para apreciação na Plenária Final, não necessitando destaque para a discussão de seu mérito;

V. as emendas destacadas e discutidas nas Plenárias de Eixos que não obtiverem 30% de votos dos presentes, serão consideradas rejeitadas e retiradas do rol das emendas a ser encaminhadas à Plenária Final da NNI.

Art. 18. As discussões realizadas nas atividades da 1ª COMED/NNI devem se limitar aos conteúdos do Texto-Base e suas respectivas emendas, ficando vedado qualquer outro posicionamento.

CAPÍTULO VI

DA PLENÁRIA FINAL DA 1ª COMED/NNI

Art. 19. A Plenária Final é o momento decisório da 1ª COMED/NNI onde as emendas encaminhadas pelas Plenárias de Eixo de acordo com o exposto no art. 17 deste Regimento serão apreciadas e votadas.

§1º. Para considerar a emenda aprovada, ela precisa obter maioria simples, ou seja, mais de 50% de votos dos Delegados presentes.

§2º. Após concluir a votação das emendas previstas na alínea IV do art. 17 deste Regimento, deverão ser votadas em um único todas as emendas recebidas.

§3º. Constarão do Relatório Final da minuta do PME/NNI as propostas emendas aprovadas na Plenária Final.

Art. 20. A Plenária Final da 1ª COMED/NNI será estruturada das 13h às 16h45min do dia 24 de novembro de 2026, com a seguinte dinâmica:

I. Credenciamento (13h às 13h30min);

II. Plenária Final (13h30min às 16h);

III. Apresentação cultural (16h15min);

IV. Solenidade de fechamento (16h30min).

Parágrafo único. Caso o Documento-Base não receba emendas no prazo determinado no artigo 6º do presente Regimento, a organização da Plenária Final ocorrerá nos seguintes horários:

I. Credenciamento (8h às 9h);

II. Apresentação cultural (8h30min às 8h45min);

III. Composição da Mesa de Trabalhos: Comissão Gestora (8h45min);

IV. Palestra de contextualização do PME/NNI) (8h55min às 9h30min);

V. Votação Final do Documento-Base (9h35min às 9h50min);

VI. Solenidade de fechamento (10h).

Art. 21. A Plenária Final terá os seguintes momentos:





- I. Apreciação das emendas encaminhadas pelas Plenárias de Eixos, de acordo com o art. 17 do presente Regimento;
- II. Apreciação das moções;
- III. Encerramento.

Art. 22. A discussão e as deliberações das emendas terão os seguintes critérios:

- I. as emendas encaminhadas pelas Plenárias de Eixos que não forem destacadas pelo plenário serão consideradas aprovadas;
- II. as emendas poderão ser destacadas para o debate durante a leitura do Texto-Base;
- III. havendo posicionamento divergente quanto ao mérito de qualquer emenda destacada do Texto-Base a Comissão Gestora, coordenadora da Plenária Final, deve garantir uma defesa favorável e uma contrária, num intervalo de tempo de dois (02) minutos para cada participante, antes do processo de votação.

Art. 23. As questões de ordem levantadas deverão versar sobre a pauta em debate e serão resolvidas pela Comissão Gestora ou remetidas ao plenário, quando for o caso, para votação, sem prejuízo aos andamentos das atividades.

CAPÍTULO VII DAS MOÇÕES

Art. 24. Os Delegados poderão apresentar moções à Plenária Final da 1ª COMED/NNI.

§1º. As moções serão recebidas pela Comissão Gestora até às 10h do dia 24 de novembro de 2026 (na manhã das Plenárias de Eixos), exclusivamente, de acordo com o Anexo II deste Regimento, que contém o formulário específico para as moções.

§2º. Para ser aceita, a Moção deve ter no mínimo 1/3 dos Delegados presentes assinando conjuntamente.

§3º. As moções deverão ter, no máximo, uma lauda e não poderão substituir as deliberações da Conferência Municipal.

§4º. As moções admitidas pela Comissão Gestora da 1ª COMED/NNI serão encaminhadas para leitura e aprovação da Plenária Final, no dia 24 de novembro de 2026.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Gestora, coordenadora de todo processo de construção do PME/NNI.

Documento assinado digitalmente

gov.br

ALEXANDRA DE OLIVEIRA

Data: 22/10/2026 16:30:47-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





ANEXO I
DELEGADOS DA 1ª COMED/NNI

DELEGADOS NATOS	Quantidade membros titulares
Comissão Gestora	08
Secretário Municipal de Educação	01
Membros Titulares do CME	09
Membros Titulares do FME	11
Total	29

DELEGADOS ELEITOS NAS ESCOLAS		Titulares	Suplentes
Professor Educação Infantil	EMEIAM ¹	01	01
	EMEIA	01	01
	EMEIVB	01	01
	EMEFJMC	01	01
	EMEFORM	01	01
	EEIEMJGC	01	01
	CCPMGG	01	01
Professor Ensino Fundamental	EMEFJMC	01	01
	EMEFORM	01	01
	EEIEMJGC	01	01
	CCPMGG	01	01
	EMEF22J	01	01
	EEEFAD	01	01
	EEEMMD	01	01

¹ Escola Municipal de Educação Infantil Avelino Mattiello





Professor Ensino Médio	EEEMMD	01	01
	EEPS	01	01
Professor da EJA	EMEFJMC	01	01
	EEEMMD	01	01
Professor de Educação Especial	EMEFJMC	01	01
	EEEMMD	01	01
	CCPMGG	01	01
Diretor de Escola	EMEIAM	01	01
	EMEIA	01	01
	EMEIVB	01	01
	EMEFJMC	01	01
	EMEFORM	01	01
	EEIEMJGC	01	01
	CCPMGG	01	01
	EMEF22J	01	01
	EEEFAD	01	01
	EEEMMD	01	01
Representante legal de estudante	EEPS	01	01
	EMEIAM	01	01
	EMEIA	01	01
	EMEIVB	01	01
	EMEFJMC	01	01
	EMEFORM	01	01
	EEIEMJGC	01	01
	CCPMGG	01	01
	EMEF22J	01	01





	EEEFAD	01	01
	EEEMMD	01	01
	EEPS	01	01
Estudante do Ensino Médio	EEEMMD	01	01
	EEPS	01	01
Funcionário de Escola	EMEIAM	01	01
	EMEIA	01	01
	EMEIVB	01	01
	EMEFJMC	01	01
	EMEFORM	01	01
	EEIEMJGC	01	01
	CCPMGG	01	01
	EMEF22J	01	01
	EEEFAD	01	01
	EEEMMD	01	01
	EEPS	01	01
Representante de Círculo de Pais e Mestres	EMEIAM	01	01
	EMEIA	01	01
	EMEIVB	01	01
	EMEFJMC	01	01
	EMEFORM	01	01
	EEIEMJGC	01	01
	CCPMGG	01	01
	EMEF22J	01	01
	EEEFAD	01	01
	EEEMMD	01	01





	EEPS	01	01
Representante de Conselho Escolar	EMEIAM	01	01
	EMEIA	01	01
	EMEIVB	01	01
	EMEFJMC	01	01
	EMEFORM	01	01
	EEIEMJGC	01	01
	CCPMGG	01	01
	EMEF22J	01	01
	EEEFAD	01	01
	EEEMMD	01	01
	EEPS	01	01
	Total	78	78

DELEGADOS INDICADOS PELAS INSTITUIÇÕES	Titular	Suplente
Representante de Estudante do Ensino Superior	01	01
Representante de Instituição do Ensino Superior	01	01
Representante da APAE	01	01
Representante de Sindicato ou Associação de Funcionário	01	01
Representante do Poder Legislativo	01	01
Representante do Poder Executivo	01	01
Representante do CAE	01	01
Representante do CACS-FUNDEB	01	01
Representante do Conselho Tutelar	01	01





Representante da Comunidade Indígena	01	01
Representante da Comunidade Migrante	01	01
Total	11	11

Total de Delegados Natos	25
Total de Delegados eleitos nas escolas	78
Total de Delegados indicados por instituição	11
Total geral de Delegados para 1ª COMED/NNI	114





ANEXO II FORMULÁRIO OFICIAL PARA APRESENTAÇÃO DE MOÇÃO

INSTRUÇÕES E CRITÉRIOS REGIMENTAIS

Prazo de Protocolo: Até as 10h00min do dia da Conferência, impreterivelmente, entregue em mãos à Comissão Gestora durante as Plenárias de Eixos.

Proposição: Apenas por Delegados (Natos ou Eleitos) devidamente credenciados.

Quórum de Admissibilidade: Subscrição conjunta de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Delegados presentes/credenciados.

Extensão Máxima: O texto da moção e sua justificativa devem ocupar no máximo 1 (uma) lauda (frente desta folha).

Restrição Material: As moções expressam posicionamento público, repúdio, apoio, solidariedade ou recomendação; em nenhuma hipótese podem substituir, revogar ou alterar metas, estratégias ou deliberações do PME.

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) DELEGADO(A) PROPONENTE

Campo	Preenchimento
Nome Completo:	
Segmento / Categoria:	() Nato () Eleito Escola () Indicado por instituição
Instituição / Escola:	
Telefone / WhatsApp:	

2. CLASSIFICAÇÃO DA MOÇÃO

Assinale a natureza da manifestação:

[] Apoio [] Recomendação / Apelo [] Repúdio / Protesto
[] Solidariedade [] Outra

Título / Assunto da Moção: _____

Destinatário(s) da Moção (Órgão, autoridade ou instituição a quem será enviada):

3. TEXTO E JUSTIFICATIVA DA MOÇÃO



[illegible]





5. PARECER DA COMISSÃO GESTORA (USO EXCLUSIVO DA MESA)

Horário de Entrega: _____h _____min

Total de Delegados Credenciados: _____

Mínimo exigido (1/3): _____

Total de assinaturas válidas conferidas: _____

Decisão de Admissibilidade:

☐ DEFERIDA / ADMITIDA para leitura e votação na Plenária Final.

☐ INDEFERIDA por:

- ☐ Entrega fora do prazo regulamentar (após as 10h).
- ☐ Quórum insuficiente (menos de 1/3 dos delegados credenciados).
- ☐ Extrapolou o limite de 1 lauda.
- ☐ Matéria de mérito substitutiva ao PME (infração ao § 3º do Art. 24).

Responsável pelo Recebimento/Conferência: _____

Visto da Coordenação da Comissão Gestora: _____





ANEXO III

FORMULÁRIO DE REGISTRO DOS DELEGADOS/AS ELEITOS/AS NAS PRÉ- CONFERÊNCIAS ESCOLARES

ORIENTAÇÕES À DIREÇÃO DA ESCOLA

Regra de Representação: Conforme recomendação do Anexo I do Regimento, a escola deverá eleger 1 (um) representante Titular e 1 (um) Suplente para cada segmento existente na instituição.

Requisitos dos Delegados:

- **Estudantes:** Devem ter no mínimo 15 anos de idade. Onde não houver estudantes nessa faixa etária, a vaga será preenchida por mais um Representante legal de estudante (pai/mãe/responsável).
- **Segmentos específicos (CPM, Conselho Escolar, Grêmio Estudantil):** Preencher apenas se existirem na realidade da escola.
- **Vedação:** Nenhum delegado pode representar mais de uma escola ou segmento simultaneamente.
- **Prazo de Devolução:** Esta planilha preenchida e assinada deve ser enviada à Comissão Gestora do PME até o dia 10/11/2026 pelo e-mail: educacao@nonoai.rs.gov.br ou de forma física na Secretaria Municipal de Educação, na Prefeitura Municipal de Nonoai.





IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

Nome da Escola: _____
Rede de Ensino: () Municipal () Estadual () Indígena
Etapas/Modalidades ofertadas: _____
Data da realização da Pré-conferência: ____ / ____ / 2026
Número total de participantes na Pré-conferência: _____

QUADRO DE REGISTRO DOS/AS DELEGADOS/AS ELEITOS/AS

Segmento Representado	Condição	Nome Completo	CPF	Telefone/WhatsApp	E-mail	Rubrica do eleito
Professor Educação Infantil	Titular					
	Suplente					
Professor Ensino Fundamental	Titular					
	Suplente					
Professor Ensino Médio	Titular					
	Suplente					
Professor da EJA	Titular					
	Suplente					
Professor	Titular					





de Educação Especial	Suplente					
Diretor de Escola	Titular					
	Suplente					
Representante legal de estudante	Titular					
	Suplente					
Estudantes do Ensino Médio	Titular					
	Suplente					
Funcionário de Escola	Titular					
	Suplente					
Representante de CPM	Titular					
	Suplente					
Representante de Conselho Escolar	Titular					
	Suplente					

Declaramos que a eleição dos representantes acima relacionados transcorreu democraticamente durante a Pré-conferência da nossa comunidade escolar, em observância ao disposto no Regimento Interno da 1ª COMED/NNI





Local e Data: Nonoai/RS, ____ de ____ de 2026.

Assinatura e Carimbo do(a) Diretor(a) da Escola

RECEBIMENTO PELA COMISSÃO GESTORA (USO EXCLUSIVO)

Data de Recebimento: ____ / ____ / 2026

Responsável pelo Recebimento: _____

Status do Credenciamento:

(☐) Homologado (☐) Incompleto / Pendente de ajuste





ANEXO IV
EXEMPLO DE OFÍCIO A SER ENVIADO AS DEMAIS ENTIDADES NÃO
CONTEMPLADAS NO ANEXO III SOLICITANDO OS DELEGADOS/AS

Nonoai/RS, 19 de outubro de 2026.

OFÍCIO Nº ____/2026 – CGM/PME

Assunto: Indicação de delegados para a Conferência Municipal de Educação 2026

À

[Nome da entidade]

A/C: [Nome do(a) representante legal ou responsável]

Prezado(a) Senhor(a),

A Comissão Gestora Municipal do Plano Municipal de Educação de Nonoai/RS solicita a essa entidade a indicação de um(a) delegado(a) titular e um(a) delegado(a) suplente para participar da Conferência Municipal de Educação 2026, que será realizada em 07 de novembro de 2026, às 8h na Câmara Municipal de Vereadores.

Para fins de organização e credenciamento, pedimos que sejam informados os nomes completos das pessoas indicadas, o segmento que representam, o telefone e o endereço de e-mail. **A INDICAÇÃO DEVERÁ SER ENCAMINHADA IMPRETERIVELMENTE ATÉ 06 DE NOVEMBRO DE 2026**, por meio de ofício à Comissão Gestora Municipal do Plano Municipal de Educação de forma física ou pelo e-mail **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, acompanhada da ficha anexada na sequência deste ofício.

A participação da entidade contribuirá para o diálogo e a construção coletiva de propostas para o fortalecimento da educação municipal.

Atenciosamente,

Alexandra de Oliveira

Comissão Gestora Municipal do Plano Municipal de Educação





Nome da instituição	Condição	Nome Completo	CPF	Telefone/ WhatsApp	E-mail	Rubrica do eleito
	Titular					
	Suplente					





ANEXO V
FORMULÁRIO OFICIAL PARA RECEBIMENTO DE EMENDA FÍSICA²

Nome completo do proponente da emenda: _____

Qual segmento o proponente da emenda representa: _____

Marque o tema que deseja fazer emendas:

☐	TEMA 01 - ACESSO À EDUCAÇÃO INFANTIL
☐	TEMA 02 - QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL
☐	TEMA 03 – ALFABETIZAÇÃO
☐	TEMA 04 - ACESSO, TRAJETÓRIA E CONCLUSÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL E NO ENSINO MÉDIO
☐	TEMA 05 - APRENDIZAGEM NO ENSINO FUNDAMENTAL E NO ENSINO MÉDIO
☐	TEMA 06 - EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL
☐	TEMA 07 - CONECTIVIDADE, EDUCAÇÃO PARA AS TECNOLOGIAS E CIDADANIA DIGITAL
☐	TEMA 08 - SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL NA EDUCAÇÃO
☐	TEMA 09 - EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA, EDUCAÇÃO DO CAMPO E EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA
☐	TEMA 10 - EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS
☐	TEMA 11 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
☐	TEMA 12 - ACESSO, PERMANÊNCIA E CONCLUSÃO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
☐	TEMA 13 - QUALIDADE DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
☐	TEMA 14 - ACESSO, PERMANÊNCIA E CONCLUSÃO NA GRADUAÇÃO
☐	TEMA 15 - QUALIDADE DA GRADUAÇÃO
☐	TEMA 16 - PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
☐	TEMA 17: PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
☐	TEMA 18: PARTICIPAÇÃO SOCIAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA
☐	TEMA 19 - FINANCIAMENTO E INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Marque aonde quer fazer emenda:

- ☐ Objetivo
☐ Meta
☐ Estratégia

Marque o tipo de emenda que deseja realizar:

- ☐ **Aditivas:** acrescentam termo ou parte de um parágrafo;
☐ **Supressivas (totais ou parciais):** suprimem um parágrafo ou parte dele;
☐ **Substitutivas:** suprimem um parágrafo ou parte dele e substituem por outro.

Escreva o texto original aqui:

² Escola Municipal de Educação Infantil Avelino Mattiello





Escreva sua emenda aqui:

Assinatura do proponente da emenda



Data de Recebimento: ____ / ____ / 2026

Responsável pelo Recebimento: _____





ANEXO VI
FORMULÁRIO OFICIAL PARA RECEBIMENTO DE EMENDA POR E-MAIL

Nome completo do proponente da emenda: _____

Qual segmento o proponente da emenda representa: _____

Escreva o tema que deseja fazer emendas: _____

Escreva aonde quer fazer emenda: (Objetivo, Meta ou Estratégia): _____

Escreva o tipo de emenda que deseja realizar (**Aditivas**: acrescentam termo ou parte de um parágrafo; **Supressivas (totais ou parciais)**: suprimem um parágrafo ou parte dele; **Substitutivas**: suprimem um parágrafo ou parte dele e substituem por outro):

Escreva o texto original aqui:

Escreva sua emenda aqui:

